



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO N°

2168/2022



Fls: N° 01

Proc. N° 2320/2022

Dispõe sobre "Estabelecer a proibição, aos hospitais públicos e particulares e similares, dentro dos limites do Município de Barueri, da cobrança de taxa de estacionamento para uso de pacientes ou visitantes de pacientes do estabelecimento de saúde."

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto à secretaria competente, sobre: Estabelecer a proibição, aos hospitais públicos e particulares e similares, dentro dos limites do Município de Barueri, da cobrança de taxa de estacionamento para uso de pacientes ou visitantes de pacientes do estabelecimento de saúde."

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 05 de Outubro de 2022.

Antônio Valdo Rios Gomes
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

A presente Propositora, tem por objetivo, regulamentar a utilização de estacionamentos em estabelecimentos de saúde no Município de Barueri.

O cidadão barueriense pergunta-se por qual motivo não tem o direito de estacionar seu automóvel em hospitais particulares da cidade, para se consultar ou visitar um paciente sem custo com o estacionamento do hospital.

No momento de inflação em alta, com o preço da gasolina obrigando o trabalhador a utilizar o seu automóvel o mínimo possível, é de grande importância poder ir ao hospital para consultar um médico ou visitar um parente internado sem preocupação com custo extra de estacionamento, visto que já se encontra fragilizado com a saúde própria ou de um ente querido.

Desta forma, nota-se que a aprovação desta Propositora impedirá que estabelecimentos de saúde, como hospitais particulares, utilizem um momento de fragilidade do cidadão de Barueri, para explorá-lo financeiramente durante a utilização do espaço destinado ao estacionamento para pacientes e visitantes, possibilitando, assim, a inclusão em todas as áreas da vida social.

Isto posto, e pelos relevantes argumentos exarados, é que lhes apresento o projeto aqui citado, contando com meus Nobres Pares e com o Chefe do Executivo, para seu prosseguimento e aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

05/10/2022 14:10:285617

